



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**

OF. SEJUV Nº 14/2023
2023.

ANCHIETA/ES – 23 DE JUNHO DE

A EXMO. SR. RENATO LORENCINI E O SR. PROFESSOR ROBINHO
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES

ASSUNTO: RESPOSTA A INDICAÇÃO 195/2023

Cumprimentando-o, informamos ao Nobre Vereador quanto a tocante resposta a Indicação supracitada.

Informamos que, estamos dependendo do Orçamento previsto para o ano próximo vindouro, para podermos analisar como ficará a Dotação Orçamentária, no que tange ao valor destinado ao Bolsa Atleta, para que assim possamos analisar qual será o valor que poderemos repassar para os nossos atletas, os quais merecem todo nosso apoio.

Quanto as exigências acerca de prestação de contas, por se tratar de repasse desta municipalidade, por se tratar de dinheiro público, e por determinação do Parágrafo Único, do Artigo 6º, da Lei Municipal 858/2013, fica o atleta obrigado em prestar contas de todo repasse feito a ele, que o mesmo sempre é orientado onde poste gastar o dinheiro recebido e como prestar contas.

Outrossim, estaremos analisando junto a essa Casa de Leis, mudanças na Lei Municipal 858/2013, para que juntos com os nobres vereadores e atletas, possamos melhorar ainda mais o Bolsa Atleta.

Respeitosamente,

JOÃO ORLANDO DA SILVA SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIA 75/2021